

**REGULAMENTO  
QUINZENA DO CONSUMIDOR.**

1° Proposta válida para acadêmicos inadimplentes com a instituição que não assinaram nenhum outro termo de negociação com a unidade Fasipe CPA.

2° As Condições para participar deste acordo é tão SOMENTE para acadêmicos MATRICULADOS E OS QUE DESEJAM INGRESSAR DE VOLTA na instituição que possui inadimplência a partir de 02 dias de atrasos, sendo: Mensalidades, Concipe, Taxas de laboratórios, Biblioteca, Carteira Estudantil.

3° A Campanha “Quinzena do Consumidor” isenta TODOS os acadêmicos inadimplentes QUE ADERIREM AO TERMO DE NEGOCIAÇÃO PESSOAL COM A INSTITUIÇÃO, de encargos de Juros e Multas, que fizerem acordo financeiro entre os dias 04 de março de 2020 à 21 de março de 2020.

**OBS: O pagamento deverá ocorrer no ato da assinatura do contrato de negociação.**

4° Estas ofertas são válidas somente para pagamentos à vista em dinheiro (total da dívida) ou parcelado no cartão de Crédito/Debito ou ainda parcelado em cheque.

**OBS:** O parcelamento será realizado em até 10x sem juros no cartão de crédito, tendo como valor mínimo de parcela de R\$ 150,00.

5° A Promoção “Quinzena do Consumidor” não se aplica para negociações já existentes acordada entre instituição e aluno, bem como que não estejam em aberto.

6° Estas Ofertas não se aplicam para acadêmicos P-FIES, que se encontram inadimplentes com o P-FIES e realizam pagamento em agências bancárias, pois estes débitos são devidos diretamente ao governo federal e não a instituição.